



AUTÓGRAFO Nº. 037/97

PROJETO DE LEI Nº. 013, de 20 de maio de 1997.

AUTOR: Prefeito Municipal – Eser Rocha.

EMENDAS: Nihil.

PARECER: n.º 036-A/97 da Comissão de Obras e Serviços Públicos - Favorável à Tramitação.

DELIBERAÇÃO / VOTAÇÃO: Sessões Ordinárias - do dia 05/06, 21/07, 07/08/97 - Aprovado por 08x 00 votos.

TRANSCRIÇÃO DA REDAÇÃO: "IPSIS LITTERIS".

"Altera dispositivo da Lei 438, de 05 de dezembro de 1996."

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei 438, de 05 de dezembro de 1996 passa a ter à seguinte redação.

"Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado, conforme a Lei Orgânica, no artigo 103§ 1º, a doar com pleno direito real de uso, à Associação das Bordadeiras e Costureiras Xiquexiquense, isento de concorrência Pública, o seguinte".

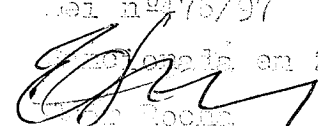
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 07 de agosto de 1997.


RUBISON BRUNO LOBO
Presidente da Câmara

Lei nº 0176/97


Sancionada em 21.08.97

Eser Rocha

Prefeito Municipal